**Prefeitura Municipal de Ipameri**
Estado de Goiás

**LEI Nº 771, de 13 de janeiro de 1995.**

"Concede Título de Cidadania".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI,ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Ipameri, esta Casa de Leis outorga ao Dr.**Célio Emediato Gehardt** o Título de cidadão Ipamerino.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.